

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-01-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Ilídio Gomes*.

305419073

### TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

**Anúncio n.º 18383/2011**

**Processo n.º 460/11.4TBMLD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Insolvente: Isabel Oliveira Ferreira.  
Credor: Barclays Finance.

Convocatória de Assembleia de Credores, nos autos de Insolvência n.º 460/11.4TBMLD:

Insolvente: Isabel Oliveira Ferreira, estado civil: Divorciado, nacional de Portugal, NIF 215035712, BI 10847514, Endereço: EN 1, Casinha dos Sabores, Santa Luzia, 3050-177 Casal Comba.

É Administrador da Insolvência a Dr.ª Paula Carvalho Ferreira, Endereço: Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center 1.º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-12-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

25-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Sá*. — O Oficial de Justiça, *Ana Madeira Teixeira Conceição*.

305403659

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

**Anúncio n.º 18384/2011**

**Processo n.º 2573/11.3TBMTJ — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Manuel Labreca Catalão, estado civil: Casado, NIF 100874479, Endereço: Rua Fernando Pessoa, Lote 21, Canto do Pinheiro, 2890-118 Alcochete e Maria Isabel Silva Oleiro Catalão, estado civil: Casado, Endereço: Rua Fernando Pessoa, Lote 21, Canto do Pinheiro, Alcochete, 2890-118 Alcochete.

Administrador da Insolvência: Carlos José Coelho Tiago Tinoco Fraga, Endereço: Rua Brito Pais, 4-A, Miraflores, 1495-028 Algés.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-01-2012, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

30-11-2011. — A Juíza de Direito, *Irina Cláudia Ferreira Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Beato*.

305415574

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Anúncio n.º 18385/2011**

**Processo: 280/10.3TBOAZ-F  
Prestação de contas administrador (CIRE)**

Insolvente: Transportes Oliveirense, L.ª  
Administrador Insolvência: José Ribeiro de Morais

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Transportes Oliveirense, L.ª, NIF — 501896228, Endereço: com sede em Giesteira-Apartado N.º 372, Oliveira de Azeméis, 3721-909 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Novembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

305400256

### TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

**Anúncio n.º 18386/2011**

**Requerente: Glaciar-Gelados e Congelados, L.ª Insolvente:  
Dupla Estrela-Chur Rest, Unip., L.ª**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados No Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, Secção Única de Oliveira de Frades, no dia 02-11-2011, às 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Dupla Estrela-Chur Rest, Unip., L.ª, NIF — 507310721, Endereço: Lugar de Costa do Forno, Pinheiro de Lafões, 3680-176 Oliveira de Frades, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Luís Pereira Lino, estado civil: Desconhecido, NIF — 114656053, Endereço: Lugar da Costa do Forno, Pinheiro de Lafões, 3680-176 Oliveira de Frades, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.